



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3047/14
PLL N° 292/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 033/16 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Dispõe regras para o serviço de transporte especial fretado no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 36, apontou ressalvas aos artigos 4° e 13 do Projeto, na parte que atribuem atividades a Órgão Municipal (SMT), e aos artigos 9°, 11, § 1° e 13 da Proposição, uma vez que interferem na administração da Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC).

O Vereador/autor encaminhou para parecer a Emenda n° 01, fl. 39, suprimindo o art. 4°, art. 9°, os §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 5° do art. 11° e o art. 13 do Projeto.

Em novo Parecer, a Procuradoria desta Casa manifestou-se no sentido de terem sido suprimidas as inconformidades indicadas no Parecer de fl. 36, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fl.44, acolheu o teor do Parecer n° 196/15 da Procuradoria e concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda n° 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu Parecer, fls. 47, 48 e 49, após avaliar as considerações apresentadas pela Procuradoria da CMPA e pela CCJ e acrescentando aspectos arguidos por aquela Comissão, teve entendimento favorável à aprovação do Projeto e à sua Emenda n° 01.

O Projeto de Lei, objeto de parecer, permite oficializar a modalidade de transporte fretado, por meio de dispositivos gerais que venham a reger a matéria, possibilitando regulamentação específica por parte do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 3047/14
PLL Nº 292/14
Fl. 2

PARECER Nº ⁰³³ /16 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Nessa modalidade, o serviço de fretamento disponibiliza veículo próprio para os usuários, reduzindo significativamente o impacto do trânsito de veículos na circulação diária nas vias da cidade.

Diante do exposto, considerados também os pareceres da Procuradoria, da CCJ e da CEFOR, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

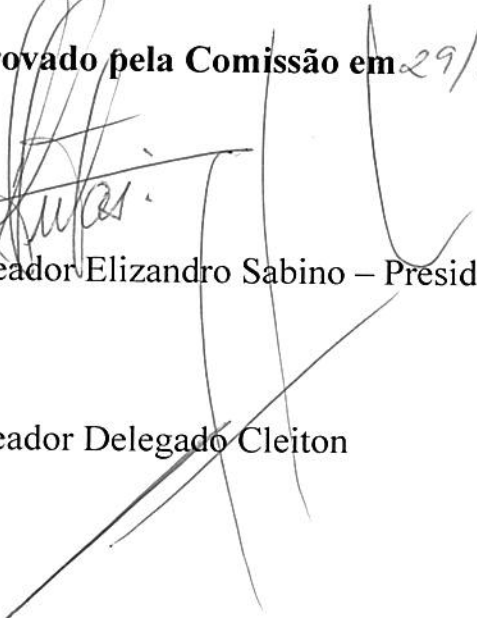
Sala de Reuniões, 16 de março de 2016.



**Vereador Paulinho Motorista,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em ^{29/03/16}


Vereador Elizandro Sabino – Presidente


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Engº Comassetto


Vereadora Fernanda Melchionna

com restrições

Vereadora Séfora Gomes Mota